



ESTADO DE SERGIPE
A MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**LEI Nº918/2022
DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO PEDRO SAMPAIO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO
CATETE/SE, aprovou e o Prefeito de Rosário do Catete/SE sancionou nos termos do
art. 44, §3º e 7º da Lei Orgânica Municipal e eu, Presidenta da Câmara Municipal de
Rosário do Catete/SE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada RUA PEDRO SAMPAIO a rua sem denominação
(popularmente conhecida rua da Casa de farinha) no Povoado Siririzinho, tendo início
ao lado da casa de Farinha, terminando na entrada da quadra de esporte nesta localidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de
dotações próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

**Sala das Sessões Nossa Senhora de Fátima, da Câmara Municipal de
Rosário do Catete/SE, em 20 de abril de 2022.**


**Amélia Correia de Resende Neta Passos
Presidenta**